



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA IBGE Nº 1190, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria IBGE nº 1.182/2024

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação no chamado GLPI nº 1344933, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria IBGE nº 1.182, de 4 de outubro de 2024, que regulamenta e declara aberto o Processo Eleitoral Interno para seleção dos servidores representantes do IBGE no Conselho Curador e no Conselho Fiscal da Fundação IBGE+, conforme especificado abaixo:

No art. 3º, § 1º, onde lê-se "eleicoes2024.ibge+@ibge.gov.br", leia-se "eleicoes2024.ibgemais@ibge.gov.br".

MARCIO POCHMANN
Presidente



Documento assinado eletronicamente por MARCIO POCHMANN, Presidente, em 7 de Outubro de 2024, às 20:29:32, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 865722364746223334 e o código CRC ECED466A.